



**Entre**

**Farmácia Figueira Diniz**, com sede Largo Conselheiro Cabral Metelo, 6-A, Oliveira do Hospital 3400-062 - Oliveira do Hospital, representada por Ana Maria de Brito Nogueira Ferreira Diniz, doravante designada por primeiro outorgante;

**E**

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital**, do Instituto Politécnico de Coimbra, estabelecimento de Ensino Superior com sede na Rua General Santos Costa, n.º 4, em Oliveira do Hospital, representada neste ato pelo seu Presidente, como segundo outorgante, doravante designada por ESTGOH; é celebrado o presente protocolo, que se regerá nos termos das seguintes cláusulas:

**1.ª**

Pelo presente protocolo, de acordo com o regime jurídico das farmácias, é regulada a dispensa, em condições preferenciais, de produtos farmacêuticos, medicamentosos, dispositivos e serviços farmacêuticos, pelo primeiro outorgante, aos estudantes e aos trabalhadores docentes e não docentes da ESTGOH.

**2.ª**

1. São beneficiários deste protocolo os estudantes e aos trabalhadores docentes e não docentes da ESTGOH;
2. Para que possam ter acesso às condições definidas neste Protocolo, os beneficiários deverão comprovar a sua qualidade de Estudante ou trabalhador da ESTGOH, apresentando para o efeito:
  - a. Trabalhadores Docentes e Não-docentes: Apresentação de uma Declaração que comprove o exercício de atividade profissional na ESTGOH, atualizada anualmente, ou outro equivalente, e Cartão de Cidadão.
  - b. Estudantes: Apresentação de Certificado Multiusos que comprove que é aluno da ESTGOH, atualizado anualmente, e Cartão de Cidadão.

**3.ª**

As condições concedidas aos beneficiários deste protocolo são as seguintes:

- a) Medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM) – 10% de desconto sobre o PVP(\*);
- b) Produtos de Fitoterapia, Suplementação Alimentar, Homeopatia e Ortopedia – 10% de desconto sobre o PVP(\*);

**PROTOCOLO ENTRE:  
FARMÁCIA FIGUEIRA DINIZ E ESTGOH**

- c) Produtos de Dermocosmética/Higiene – 10% de desconto sobre o PVP(\*);
- d) Produtos de Puericultura – 10 % de desconto sobre o PVP(\*);
- e) Serviços Farmacêuticos Internos, designadamente Avaliação de Parâmetros Bioquímicos, tais como: Colesterol total, Triglicerídeos, Glicémia – cartão de serviços 5 = 6 (\*\*).

Não se incluem, neste protocolo:

- a) Produtos de alimentação infantil (papas, leites);
- b) produtos e medicamentos do protocolo da diabetes;
- c) medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM).

(\*) Não acumulável com campanhas gerais das farmácias.

(\*\*) Não incluídos serviços de nutrição e dietética, podologia, fisioterapia, estética.

**4.ª**

A ESTGOH informará os beneficiários (estudantes, docentes e não docentes) dos serviços e benefícios contemplados pelo primeiro outorgante, através das plataformas de comunicação internas e em qualquer evento realizado pela ESTGOH, comunicando-lhes a celebração deste protocolo.

**5.ª**

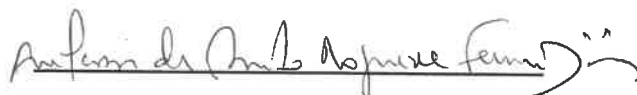
O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, através de carta registada com antecedência mínima de trinta dias.

A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.

Este protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Oliveira do Hospital, 29 de março de 2022

**O Primeiro Outorgante,**



(Ana Maria de Brito Nogueira Ferreira Diniz,

Diretora da Farmácia Figueira Diniz)

**Segundo Outorgante,**



(Vera Lúcia Mendes da Cunha,

Presidente da ESTGOH)